



Proposição para Convenção Tradicionalista

Proponente: **Departamento de Chula do MTG - 2018 (LUCIO MAURO DOS SANTOS FAGUNDES, MARCELO DA ROSA, LEANDRO GASPAROTO, EDUARDO CAVALHEIRO, HENRIQUE FRAGA, JEAN DINIZ, JOÃO LINN, GABRIEL MACIEL, JAMES PEREIRA, PEDRO KIKUCHI, ADROALDO PARIZOTO e LUIZ FELIPE CURTARELLI)**

Fone: (51) 99430-7991 E-mail: luciomaurofagundes@hotmail.com

Texto atual:

Reza o texto atual do Art. 26 do Regulamento Artístico do MTG:

Capítulo VII

DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção III

Do Concurso de Chula

Art. 26 (...)

§ 1º - (...)

a) (...)

b) (...)

c) ultrapassar 12 (doze) compassos musicais na execução do passo.

Reza o texto atual do Art. 28 do Regulamento do ENART:

Capítulo VI

DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção III

Do Concurso de Chula

Art. 28 (...)

§ 1º - (...)

a) (...)

b) (...)

c) ultrapassar 12 (doze) compassos musicais na execução do passo.

Justificativa:

O Movimento Tradicionalista Gaúcho do Rio Grande do Sul e do Brasil tem acompanhado com entusiasmo o crescimento da modalidade ao longo dos últimos anos, onde tem se verificado um número cada vez maior de sapateadores, e um interesse cada vez mais crescente dos tradicionalistas e do público em geral para a dança da chula.

Vários são os responsáveis por esse crescimento, valendo destacar a especial atenção que o MTG/RS tem dado à modalidade, seja pela cada vez mais adequada estrutura apresentada no Encontro de Artes e Tradição – ENART com a criação e recorrentes aumentos da “ARENA DA CHULA”, e bem assim pela recente criação do Festival Gaúcho de Chula – FEGACHULA, que agrega todas as categorias em mais um evento de porte estadual e que habilita seus vencedores a participarem do Festival NACIONAL, representando o MTG/RS.

Em tal perspectiva, a atual Equipe de Chula do MTG expressa que **seu conceito de chula baseia-se numa chula alegremente dançada, característica dos primitivos *birivas tropeiros*; que mescle e agregue destreza, habilidade, dificuldade, postura cênica e exalte as características individuais de cada sapateador, tudo no contexto da competição** ditada pelos concursos de chula que modernamente são a mola propulsora da modalidade.

A execução dos passos de chula desenvolve-se pelo somatório de compassos, de modo que se executam historicamente passos de 8, 12 e ou 16 compassos musicais.

No início do desenvolvimento da dança da chula, via-se apenas a execução de passos em 8 (oito) compassos musicais, notadamente pela limitação técnica dos bailarinos de outrora.

Com o desenvolvimento do tema, tanto do ponto de vista dos estudiosos como dos executores de tal arte, passou-se a executar passos de 8, 12 e 16 compassos.

Ao depois, o tema estabilizou-se entre seus amantes com a execução primordial de passos em 12 (doze) compassos musicais, e os passos de 8 e 16 compassos fora praticamente abandonados. Tanto é assim que o Regulamento Artístico do MTG e bem assim o Regulamento do ENART preveem a possibilidade de passos de no máximo 12 (doze) compassos musicais.

Ao longo dos anos tem-se visto um crescimento significativo na criatividade dos chuleadores, de modo que, em alguns casos a execução de passos em apenas 12 (doze) compassos musicais tem se mostrado insuficiente.

Com isso, virou costume entre os chuleadores a execução de passos em 16 (dezesseis) compassos musicais, retomando assim uma antiga prática que por certo tempo foi deixada de lado.

Ocorre que não obstante tal prática, que vem sendo notada com força aos longos dos últimos 5 (cinco) anos, pelo menos, é forçoso concluir que tal situação não encontra amparo nem no Regulamento Artístico do MTG e tão pouco no Regulamento do ENART, não obstante seja feita e aceita. Tanto é assim que os últimos campeões do ENART, todos praticaram passos em 16 (dezesseis) compassos musicais.

Fosse observado com rigor o que diz o texto vigente tanto do Regulamento Artístico do MTG quanto do Regulamento do ENART, os passos executados em 16 (dezesseis) compassos deveriam ser zerados, o que por certo, dado o que se tem visto na prática, praticamente todos os chuleadores teriam um ou mais passos zerados por essa mesma razão.

Por assim ser, para adequar tais regulamentos à realidade hoje vivenciada na modalidade, propõe-se a dita alteração.

Texto Proposto:

Com base em tal justificativa, a proposição que se faz é no sentido de que o **Art. 26 do Regulamento Artístico do MTG** e o **Art. 28 do Regulamento do ENART** passem a vigorar com a seguinte redação:

Reza o texto atual do Art. 26 do Regulamento Artístico do MTG:

Capítulo VII
DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Seção III

Do Concurso de Chula

Art. 26 (...)

§ 1º - (...)

a) (...)

b) (...)

c) ultrapassar 16 (dezesesseis) compassos musicais na execução do passo.

Reza o texto atual do Art. 28 do Regulamento do ENART:

Capítulo VI

DAS APRESENTAÇÕES E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Seção III

Do Concurso de Chula

Art. 28 (...)

§ 1º - (...)

a) (...)

b) (...)

c) ultrapassar 16 (dezesesseis) compassos musicais na execução do passo.

Por fim sugere-se que **seja nomeado RELATOR para a proposição o ilustre Coordenador da 12ª Região Tradicionalista, Sr. FABIANO VENCATO**, que já está a par da proposição.

Nestes termos, pedem e esperam deferimento.

Porto Alegre, 28 de junho de 2018.

Departamento de Chula do MTG - 2018